

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

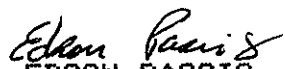
LEI Nº 346/95

ALTERA O ANEXO III DA LEI 91/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON PASSIG, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica extinto o cargo em comissão de Médico Veterinário constante do Anexo III da Lei 91/87.
- Artigo 2º - Fica criado o cargo em comissão de Técnico Agrícola, com o valor de R\$ 791,17 mensais.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta do Orçamento vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 28 de novembro de 1995.


EDSON PASSIG
Prefeito Municipal